



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1000

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1000

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto N° 4.264, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMBAÚ-SP.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú-SP, contida no expediente protocolado sob n. 2418/25;

Considerando a necessidade de promover ampla mobilização social nas esferas Municipal, Estadual e Federal, como instância de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público; expede o seguinte Decreto:

Art. 1° - Fica convocada a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMBAÚ-SP**, a ser realizada:

Local: Centro de Convenções “**Zélia Maria de Carvalho Biela**”, localizado no **Centro Educacional e Cultural “Padre Donizetti Tavares de Lima”**, situado na Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1.255.

Tema Central: “**20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA**”

Data: 27 de Maio de 2025.

Horário: das 09 às 12 horas e 13h30min às 15h30min

Art. 2° - As Despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social de Tambaú-SP correrão por conta de dotações Orçamentárias do município de Tambaú-SP.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 16 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Decreto N° 4.265, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE TAMBAÚ-SP.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito

Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Tambaú-SP, contida no expediente protocolado sob n. 2417/25;

Considerando a necessidade da participação social, com o intuito de promover a proposição de ações que visem garantir direitos à vida digna e saudável, identificando os desafios de envelhecimento plural e construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos da cidadania de pessoas idosas no município; expede o seguinte Decreto:

Art. 1° - Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE TAMBAÚ-SP**, a ser realizada:

Local: Centro Cultural, situado na Rua Cel. José Bitencourt, nº 474, Centro, Tambaú/SP.

Tema Central: “**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**”

Data: 30 de Maio de 2025

Horário: 13 horas

Art. 2° - As Despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal do Idoso de Tambaú-SP correrão por conta de dotações Orçamentárias do município de Tambaú-SP.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 16 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N° 15.420, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE (GEEP) A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 2.716, de 11 de fevereiro de 2015, que Altera e Consolida a Lei nº 2.006, de 24 de novembro de 2006, que Institui a Gratificação Especial de Estímulo à Produtividade – GEEP, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica concedida ao servidor **Lucas Marcio Ferreira Leme**, ocupante do cargo de **Encanador**, a Gratificação Especial de Estímulo à Produtividade (GEEP), haja vista que o mesmo executa os serviços previstos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1000

Página 3 de 5

inciso II (ligação de água e esgoto), do artigo 1º da lei 2.716, de 2015.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.421, DE 16 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA AO ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando os termos do ofício nº 71/2025 - (protocolado sob nº 2338/2025), expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeado o **Comitê Municipal de Vigilância ao Óbito Materno, Infantil e Fetal**, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde:

Claudia Maria Lincoln Silva - Coordenadora de Saúde

Marco Antonio Zanardi - Diretor de Saúde

Representantes da Vigilância em Saúde

Samira Costa de Faria Bagatta - Enfermeira

Geusiana Aparecida Pereira - Técnica de Enfermagem

Representantes da Unidade Saúde da Mulher "Isaura Cerquetani Ricciardi"

Dr. Marco Aurelio Martinez Mendez - Médico Ginecologista e Obstetra

Dr. João Roberto Alves dos Santos Junior - Médico Ginecologista e Obstetra

Gabrielli Dentello Gusman - Enfermeira

Bianca Conceição de Passos Bastos - Enfermeira

Representantes da UBS "José Carlos de Mello"

Fabiane Cristina Felisbino Caldeira - Enfermeira

Representantes da UBS "Edson Geraldo Zampolo"

Aline Oliva - Enfermeira

Representantes da UBS "Dr. José Viana Bittar"

Luana Ramos Zaniboni - Enfermeira

Representantes da UBS "José Pereira de Almeida"

Carolina Ruffo Castro - Enfermeira

Representantes da UBS "Ricciari Franco"

Amanda Aparecida da Silva Voltarelli - Enfermeira

Representantes da UBS "Maria da Glória Bittencourt Viela"

Suelen de Oliveira Reis Bento - Enfermeira

Representantes do Centro de Saúde III "Dr. Wilson Martins Lara"

Erica Maressa Olivato Sachetto - Enfermeira

Dr. Angelo Roberto Junior - Médico Pediatra

Dr. Alberto Zobgi Filho - Médico Ginecologista

Representantes do Pronto Socorro/Conderg

Juliano Cesar Voltarelli - Enfermeiro

Representantes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Tiago Cirineu Tacao - Enfermeira

Art. 2º - Os serviços a serem prestados pelos membros de que trata o artigo anterior são considerados de relevante interesse público, serão realizados sem prejuízo das atribuições normais dos profissionais nomeados e sem ônus para os cofres municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a **PORTARIA N.º 14.096, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.422, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de **Secretária da Junta de Serviço Militar** do Município de Tambaú a servidora **Joseane Oliveira da Silva**, portadora do R.G. nº 35.121.961-4 e CPF nº 339.465.058-48.

Art. 2º - Na ausência da servidora acima designada pelo artigo 1º, responderá pela função de **Secretária da Junta de Serviço Militar de Tambaú** a servidora **Liz Aparecida Vizioli Perle**, portadora do R.G. nº 40.399.480-9 e CPF nº 349.304.208-65.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1000

Página 4 de 5

especial a **PORTARIA N.º 11.261, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1000

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 18/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I..

Número Processo Protocolado: 1753/2025.

Abertura dia: 29/05/2025, às 13h30min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 16 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500